



PORTARIA N. 1400/2022

(Revogada pela Portaria PRESI n. 861/2023, de 9.3.2023)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c com o art. 361, inciso I, do Regimento Interno e,~~

~~**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no art. 37, da Constituição Federal;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;~~

~~**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 32, de 11 de outubro de 2017, do Conselho da Justiça Estadual, que instituiu a modalidade de teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;~~

~~**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 22 e 24, da Resolução do Teletrabalho, que institui a Comissão de Gestão do Teletrabalho e determinou a sua composição;~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar resultados, propor ajustes, diretrizes e aperfeiçoamentos, elaborar e apresentar parecer fundamentado, avaliar e apresentar relatório sobre os resultados da avaliação, recomendar boas práticas e deliberar sobre dúvidas ou casos omissos;~~

~~**CONSIDERANDO** a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Acre para o biênio 2021/2023;~~

~~**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n. 624/2021, expedida por esta Presidência;~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

CONSIDERANDO ~~o Despacho nº 19640 / 2022 – PRESI/ASJUR (evento SEI n. 1242550) nos autos n. 0001171-56.2021.8.01.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Designar como membro da Comissão de Gestão de Teletrabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para o biênio 2021/2023, a servidora Narjara Laurentino Santos, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas.~~

~~Art. 2º Proceder a substituição no âmbito da aludida comissão do servidor Leopoldo Pina Neto, pela servidora Milene Moura, Gerente de Qualidade de Vida;~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.~~

~~Rio Branco-AC, 14 de julho de 2022.~~

~~Desembargadora~~ **Waldirene Cordeiro**
Presidente